



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Relatório do Monitoramento das Recomendações emitidas pela auditoria interna para o IFRJ

**PERÍODO/EXERCÍCIO:
Agosto de 2022 – 2º QUADRIMESTRE**



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro**

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	5
II – CONSTATAÇÃO.....	5
III - RECOMENDAÇÕES.....	6
IV – MONITORAMENTO.....	7
V – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN.....	8
VI - CONCLUSÃO	11
FONTE:	12
GLOSSÁRIO DE TERMOS	13

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01: Principais componentes dos achados de auditoria

Figura 01: Os enfoques das recomendações

Figura 02: Processo de monitoramento da implementação das recomendações.

Figura 03: Situação das recomendações emitidas pela Audin

Quadro 02: Situação das recomendações emitidas pela Audin

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIN - AUDITORIA INTERNA

CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PAINT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

RAINT - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

I - INTRODUÇÃO

De acordo com Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da CGU e PAINT 2022 sobre o tema “Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas”, comunicamos a situação das recomendações s emitidas pela Audin.

O monitoramento das recomendações de auditoria emitidas pela Auditoria Interna do IFRJ é feito pelo Redmine, sistema no qual são cadastradas as recomendações, a fim de que os gestores tenham acesso às demandas cadastradas, encaminhem as respostas e acompanhem os posicionamentos emitidos pela Audin.

Esse relatório tem por finalidade informar a situação atual das recomendações de auditoria emitidas para a Instituição. Para tanto, discorreremos abaixo sobre conceitos importantes da atividade de auditoria e, ao final, apresentaremos o resultado do monitoramento realizado.

II – CONSTATAÇÃO

Constatação é o resultado documentado da avaliação de evidências objetivas coletadas durante uma auditoria. É o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento.

Os componentes principais dos achados de auditoria são: critério, condição, causa e efeito. Ressalta-se que estes componentes são de grande importância para que haja o desenvolvimento dos achados de auditoria.

Quadro 01: Principais componentes dos achados de auditoria

Principais componentes dos achados de auditoria	Definição
Critério (O que deveria ser)	É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado
Condição ou Situação Encontrada (o que é)	Situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria.
Causa	É a razão para a existência de diferença entre critério e condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada.
Efeito	É a consequência da divergência entre a condição e o critério

Fonte: Elaborado pela Audin em 2022, a partir de CGU (2017)

III - RECOMENDAÇÕES

As recomendações são produzidas a partir da execução das ações de controle (auditação) e compreendem o entendimento da Audin sobre medidas a serem adotadas pelo gestor, de modo que sejam corrigidos os problemas e as inconformidades identificadas. Cabe ressaltar que as recomendações protagonizam todos os passos do processo de monitoramento das ações de controle.

De acordo com a CGU (2017):

(...)

As recomendações consistem em ações que a UAIG solicita às Unidades Auditadas que adotem com a finalidade de corrigir falhas, aperfeiçoar processos. Não fazem parte dos achados, mas decorrem desses registros e são fundamentais para que a auditoria interna atinja seu propósito de agregar valor à gestão. Em grande medida, o alcance dos objetivos de uma auditoria interna é mensurado por meio dos benefícios obtidos pela gestão com a implementação das recomendações. É imprescindível, portanto, que a UAIG elabore adequadamente as recomendações e realize o seu acompanhamento efetivo, pois, sem ele, não é possível se certificar de que os benefícios decorrentes do trabalho de auditoria foram de fato alcançados.

As recomendações podem direcionar na causa, na condição, na consequência e eventualmente até no critério. É fortemente recomendado que haja atenção especial ao tratamento da causa do problema identificado, tendo em vista que a correção da situação encontrada, por si só, não elide a causa do problema. Quando se atua na causa raiz ou na causa mais próxima dela, é possível eliminar, ou reduzir consideravelmente, a probabilidade de reincidência da situação negativa encontrada, contribuindo para o aprimoramento da gestão.

Figura 01: Os enfoques das recomendações



Fonte: Elaborado pela Audin em 2022, a partir de CGU (2017)

IV – MONITORAMENTO

O processo de monitoramento das ações de controle, desempenhado pela Audin, compreende o encaminhamento do relatório com as recomendações ao gestor, o cadastro no site do IFRJ < <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna/relatorios>>, o registro das recomendações no Redmine e o seu monitoramento até que sejam atendidas.

O início do monitoramento ocorre com o encaminhamento do relatório preliminar ao gestor com as recomendações inseridas e o cadastro da recomendação no Redmine. A partir daí, considera-se que ele está ciente da recomendação, com informações completas e suficientes para que a recomendação seja atendida e os prazos começam a ser contados.

V – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN

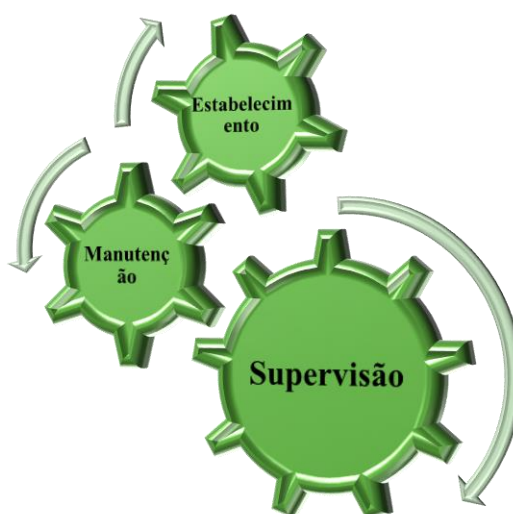
Um dos grandes desafios a serem tratados pelo controle interno, no sentido de adotar devidamente as estruturas de monitoramento, está na necessidade de os gestores registrarem as informações para a equalização das falhas, impropriedades das respectivas recomendações.

Neste contexto, esse relatório tratará das recomendações oriundas dos relatórios de auditoria emitidos pela Audin que são cadastradas no sistema Redmine, utilizado para viabilizar o acompanhamento do atendimento às ações de controle, possibilitando atuação de forma ampla e abrangente, no âmbito dos resultados da ação de auditoria, além do conhecimento e acompanhamento das melhorias aplicadas e sua repercussão nos resultados das ações.

Cabe mencionar que, além de atender às recomendações pelo sistema, o gestor também poderá enviar as providências adotadas através do memorando eletrônico. Para isto, deverá identificar o número da tarefa da recomendação no Redmine e enviar as providências tomadas, tais como fotos, manuais, processos mapeados, certidões negativas junto ao órgão de trânsito e etc.

De acordo com a CGU (2017), a responsabilidade pelo atendimento das recomendações emitidas pelas Audin compete, em primeiro lugar, aos gestores das Unidades Auditadas. Ressalta-se que ao responsável pela Audin cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão (a qual poderá ser delegada) do processo de monitoramento da implementação das recomendações.

Figura 02: Processo de monitoramento da implementação das recomendações.



Fonte: Elaborado pela Audin em 2022, a partir de CGU (2017)

O monitoramento consiste na adoção de ações pela Audin, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

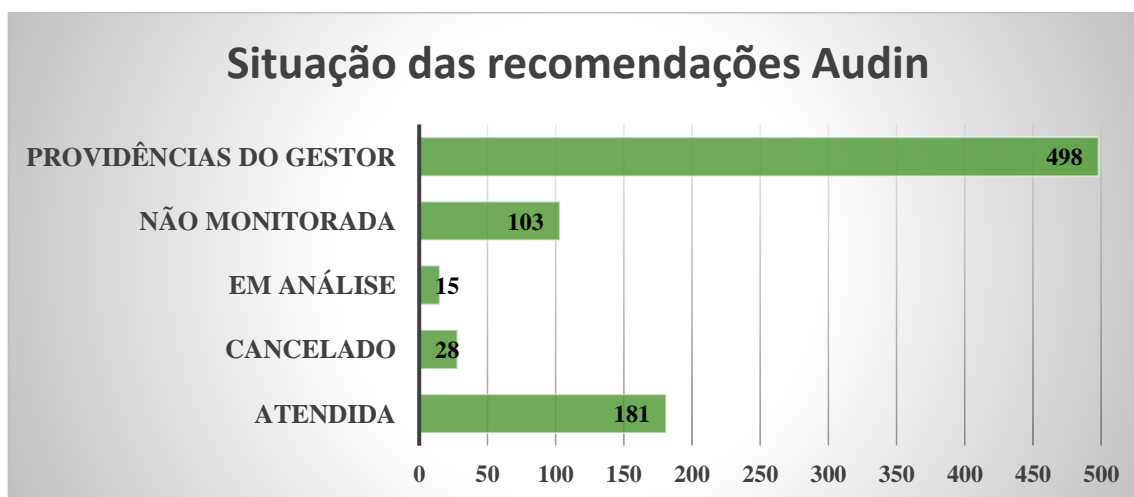
Ainda, de acordo com CGU (2017):

(...)

À UAIG, portanto, não basta recomendar. Há a necessidade de verificar a efetividade das suas recomendações, o que constitui, a um só tempo, uma forma de a UAIG avaliar a qualidade dos seus trabalhos e também de assegurar que a atividade de Auditoria Interna Governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às Unidades Auditadas. **Os objetivos da auditoria, portanto, não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a Unidade Auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela UAIG.**

Dessa forma, mais do que verificar o mero cumprimento de formalidades, é fundamental que a prioridade desse monitoramento seja avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos, bem como, se for o caso, se as políticas públicas se tornaram mais efetivas.

Figura 03: Situação das recomendações emitidas pela Audin



Quadro 01: Situação das recomendações emitidas pela Audin

Projeto	Atendida	Cancelado	Em análise	Não Monitorada	Providências do gestor	Total Geral
Acompanha as recomendações emitidas pela Audin para a DER					3	3
Atendidas - Audin	128					128
Campus Arraial do Cabo	10		2	3	34	49
Campus Belford Roxo					16	16
Campus Duque de Caxias	4			18	47	69
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	2		1	2	42	47
Campus Mesquita	3			4	27	34
Campus Nilópolis				10	39	49
Campus Niterói		1			13	14
Campus Paracambi	5	1		4	23	33
Campus Pinheiral	17	1	4	7	36	65
Campus Realengo	4			7	33	45
Campus Resende				2	22	24
Campus Rio de Janeiro/Maracanã	1			6	20	27
Campus São Gonçalo				8	25	33
Campus São João de Meriti					19	19
Campus Volta Redonda	1				24	25
DACPS - Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos				2		2
Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços		2	7	1	18	28
Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas - DGP	3			7	22	32
Gabinete do Reitor					1	1
Núcleo de implantação de atividades correcionais - NIAC	1			1		2
Outras situações - Recomendações AUDIN - DGP		23		11		34
PRONATEC				5		5
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade - PRODIN					5	5
Pró-reitoria de Ensino Médio e Técnico - PROEN				1	10	9
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	2				10	12
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPI				1	1	2
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROAD			1	3	8	12
Total Geral	181	28	15	103	498	827
Percentual Geral	21,89%	3,39%	1,81%	12,45%	60,22%	100,00%

Fonte: Elaborado pela Audin em 2022, a partir do sistema Redmine. Dados extraídos em 23/08/2022.

Para as recomendações com a situação providências do gestor, a demanda foi encaminhada ao gestor para que sejam enviadas as ações necessárias para que as recomendações sejam atendidas. A Audin tem **498** (quatrocentos e noventa e oito) recomendações para providência do gestor. Em análise possui **15** (quinze), atendidas **181** (cento e oitenta e um), dentre outras.

VI - CONCLUSÃO

Conforme mencionado anteriormente, esse relatório tem por finalidade informar a situação atual das recomendações de auditoria emitidas para a Instituição.

De acordo com o relatado, podemos observar que existem recomendações de auditoria a serem atendidas no âmbito do IFRJ e, com este relatório, podemos fornecer uma visão ampla do monitoramento que está sendo realizado pela Audin em razão das suas atribuições.

A Audin agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona uma avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles. Sendo assim, o atendimento das recomendações emitidas é de suma importância para que a Auditoria Interna cumpra o seu propósito e contribua para o aprimoramento das políticas públicas e auxilie o IFRJ no cumprimento da sua missão.

Por fim, cabe mencionar que os relatórios de monitoramento emitidos em 2022 serão inseridos no Processo Eletrônico nº 23270.000061/2022-63, publicados no sítio eletrônico do IFRJ e poderão ser acessados através da página da Auditoria Interna por meio do seguinte link: <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna>

FONTE:

CGU. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria-Geral Da União. Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021. **Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.** 2021. Disponível em: < INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional>. Acesso em: 05 jan 2022.

____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria-Geral Da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal.** CGU. 2017, 149p. Disponível em: < <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>>. Acesso em: 01 out 2018.

GLOSSÁRIO DE TERMOS

Sistema *Redmine* - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Recomendação - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

Recomendação em análise – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG): unidade responsável pela prestação de serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, desenvolvidos para adicionar valor e melhorar as operações da organização e que reúna as prerrogativas de gerenciamento e de operacionalização da atividade de auditoria interna governamental no âmbito de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal. Consideram-se UAIG as unidades integrantes do SCI e os órgãos auxiliares. As UAIG estão posicionadas na terceira linha de defesa do Poder Executivo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO Nº 1610/2022 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 01 de Dezembro de 2022

Relatorio_de_monitoramento_-_2022_segundo_quadrimestre.pdf

Total de páginas do documento original: 13

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 11:37)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1610**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **0fde2340ca**